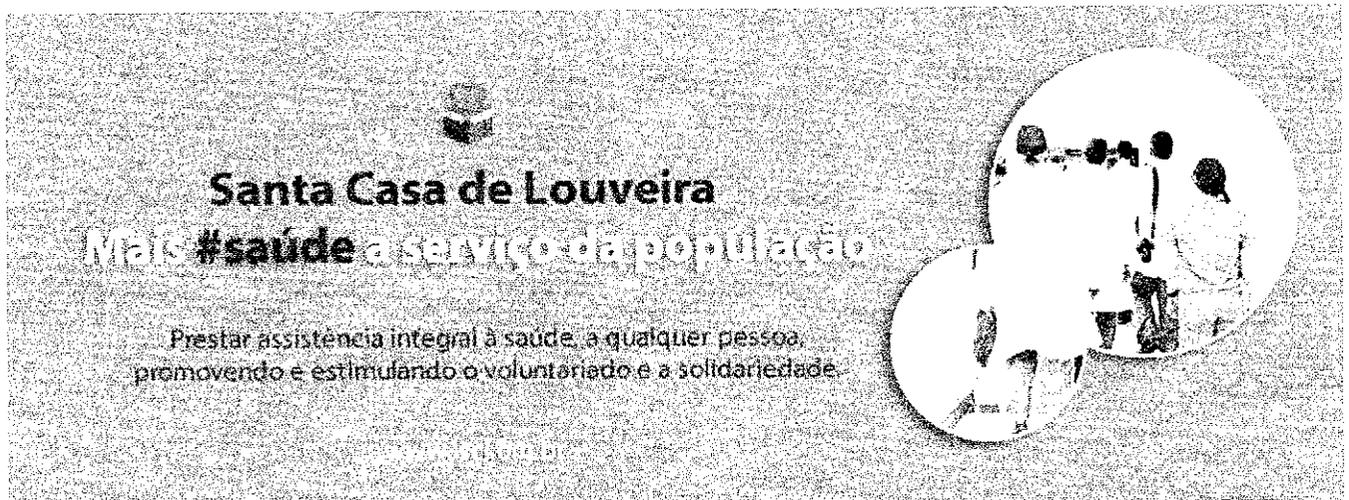


PLANO DE TRABALHO IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PA

Período de Aplicação:

Janeiro a Junho de 2024



1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade		CNPJ	
Irmandade Santa Casa de Louveira		46.959.862/0001-47	
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
29.922-7	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento		Cargo
Luiz Roberto Omizzolo	Assembleia Geral		Diretor Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
6.022.844-0	SSP-SP	773.556.368-04	
Endereço Residencial			
Estrada Alfredo Strabello, 1007 – Vila Formosa			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail			Telefone
lrobertoomizzolo@gmail.com			19 3848-8910

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde do município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção hospitalar e atenção ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência hospitalar fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita



entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- 2.1 Unidade Hospitalar
- 2.2 Ponto Atendimento
- 2.3 Ambulatório de Especialidades
- 2.4 Serviço de ambulância 192
- 2.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico - SADT

3. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

4. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- PGRSS 2022-2023;



- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços.

5. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: **SCNES sob nº 2079917**

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. PORTARIA SAES/MS Nº 345, DE 14 DE ABRIL DE 2023 Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a certificação das entidades, ficando prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

6. OBJETO

Este Plano de Trabalho tem por objeto principal manter os atendimentos médicos com vistas a atender a demanda de baixa complexidade de urgência e emergência, proporcionando atendimento humanizado, qualificado, seguro e “resolutivo” aos usuários do sistema SUS municipal.

O Pronto Atendimento localizado no bairro Santo Antônio no município de Louveira, segue complementar as ações de saúde realizadas na Santa Casa de Louveira (atividade hospitalar caracterizada como baixa e média complexidade), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Atendimento - PA para urgências e emergências, nas especialidades de Clínica Médica e Pediatria no período diurno e Médicos Generalistas no período noturno. Portanto, sua retaguarda, quando necessário (U.T.I., Centro Cirúrgico, Maternidade e Enfermaria Adulta e Pediátrica, SADT, Remoções, outras especialidades ou atendimento multidisciplinar), são realizadas na Santa Casa de Louveira e no Centro de Imagens de Louveira, como referências.

7. OBJETIVO

Firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, através de Termo de Convênio e demais aditivos para o 1º semestre de 2024, com vistas a atender a demanda de baixa complexidade e ofertar serviços complementares de diagnóstico.

Com este Termo de Convênio visamos intensificar as ações de saúde no Pronto Atendimento-PA e contribuir através de indicadores estatísticos de ordem técnica, colaborar com a vigilância epidemiologia local e estadual, bem como otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, garantindo assim a continuidade nos serviços já ofertados a população com melhorias contínuas.

A instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares, captação de emendas parlamentares e doações. Estamos trabalhando em constante evolução que proporcione recursos Federais e Estaduais a instituição.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade e aprimoramento constante aos atendimentos, preservando sua missão, visão e valores, conforme Estatuto Social da instituição.

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante a assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Conveniada deverá prestar fielmente à administração pública, os serviços expressos neste Plano de Trabalho em consonância ao Contrato, instrumentos os quais expressam a legalidade das ações e obrigações entre as partes, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofertas nos diversos

níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, visando suprir as demandas assistenciais.

- a) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quando necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento conforme o teor das alterações propostas.

9. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Para os serviços classificados em livre demanda, os quais são atendidos na unidade de Pronto Atendimento, deverão seguir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, consoante aos princípios da universalidade, equidade e integralidade do cuidado ao usuário. Desta forma, a Irmandade Santa Casa de Louveira deve prover através das mais diversas fontes de recursos o custeio devido para a prestação de serviço ofertada ao cidadão.
- b) Na unidade de Pronto Atendimento não será solicitado apresentação de Cartão Cidadão aos usuários, serão solicitados tão somente documentos pessoais de identificação e comprovante de residência.
- c) Os pacientes com necessidades de atendimentos eletivos tanto para exames, quanto para especialidades médicas, serão encaminhados para as Unidades Básicas de Saúde e ou Ambulatório de Especialidades Médicas, com as devidas orientações.
- d) A Conveniada do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do Município de Louveira, todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos, ações e serviços previstos no Plano de Trabalho e Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências.
- e) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- f) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao município de Louveira. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em

relação aos usuários.

- g) A Conveniada deverá atender as faixas etárias compreendidas em crianças e adultos, conforme classificação e critérios SIGTAP e/ou normatizações do Ministério da Saúde.
- h) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- i) A Conveniada deverá registrar o faturamento através do sistema SUS – BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de forma Consolidada e/ou individualizada, conforme SIGTAP e entregar ao departamento de Regulação ao término de cada competência, devendo ser o arquivo em mídia removível e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- j) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo contrato, podendo ainda utilizar-se de prédio público concedido pela Prefeitura Municipal desde que seja devidamente autorizado, de forma prévia e com o termo de cessão de uso, zelando pelo patrimônio e responsabilizando-se pelas manutenções preventivas e corretivas de equipamentos, sempre que necessário.
- k) A Conveniada deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão interna e/ou auditoria externa independente, fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparência quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessário esclarecimento aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.
- l) A Conveniada deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, com ou sem o prévio aviso, visto que, a Prefeitura Municipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.

10. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

Atendimento em formato de 24 horas , considerando no período diurno atendimento separado de Pediatra e Clínica Médica e no período noturno podendo ser Atendimentos Generalista, com suporte de equipe multidisciplinar. A estrutura do Pronto Atendimento conta com ampla recepção, sala de medicação, poltronas e

macas disponíveis para o acolhimento, sala de observação adulta e pediátrica e sala de emergência com 01 leito devidamente equipado para estabilização de pacientes graves até sua remoção.

Visando a segurança de usuários e profissionais o Pronto Atendimento manterá fluxo isolado para recepção e atendimento de pacientes com síndrome respiratória, sempre que obrigatório pelo do Ministérios da Saúde.

O prédio onde é localizado o Pronto Atendimento será cedido por meio de Termo de Cessão de Uso para a instituição, e manterá sua manutenção estrutural por conta da Prefeitura Municipal de Louveira, assim como as devidas manutenções do gerador de energia elétrica localizado no local.

Em casos de necessidade de assistência especializada e internação ou intervenções de especialistas, a unidade conta com o apoio do Pronto Socorro da Santa Casa, sendo o ponto de referência e recebimento dos casos, além do sistema Estadual - CROSS. As internações acontecem e evoluem conforme indicação médica, estando disponível o serviço de enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva através de transferência para a Santa Casa, com chamado de ambulância externo de serviço de referência.

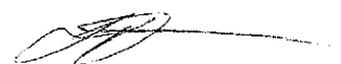
Quadro A – atendimentos e procedimentos realizados no Pronto Atendimento:

Quadro A - PRONTO ATENDIMENTO		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Jan a Set 2023
RELATÓRIO DE AÇÕES	DESCRIÇÃO	Qtde							
	CONSULTAS NO PA	50.906	54.813	55.766	51.417	24.969	39.128	58.570	40.440
	Clínica Médica e Pediatria Procedimentos realizados - Tais como: medicação/aplicação, exames SADT, testes, acolhimento, atendimentos em geral)	59.667	64.485	60.719	96.239	56.181	77.247	99.997	68.042

* Optou-se pela exposição dos dados estatísticos desde o ano de 2016 pois em decorrência a pandemia do Coronavírus em 2020 e 2021, frente a mudança dos números e perfil epidemiológico.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

A Irmandade da Santa Casa de Louveira atendendo a exigência da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizará a opção de integração entre os sistemas de processamento de dados, relacionado ao prontuário do paciente, entre o Pronto Atendimento e Rede Básica de Saúde, visando a qualidade assistencial e otimização



de recursos municipal. Portanto, ficam as partes cientes em atuar de acordo com LGPD nº 13709/2018, visando proteger os direitos de liberdade e privacidade de dados dos usuários, funcionários e demais. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo treinamento dos usuários quanto ao uso do sistema e LGPD.

A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela liberação de loguins e senhas fornecidos em suas unidades de saúde, assim como, aos acessos realizados pelos usuários e responsabilidades pertinentes que porventura venham ocorrer.

12. METAS QUALITATIVAS:

Indicador	Meta
Comissões implantadas: Comissão de Ética Médica, Comissão de Ética de Enfermagem e Comissão de Óbito.	Existência de 03 Comissões em funcionamento documentado em atas.
Satisfação do Usuário Geral ISCL	Superior a 75% dos usuários

13. METAS ASSISTENCIAIS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ATENDIMENTO HOSPITALAR – PRONTO ATENDIMENTO			
VALORAÇÃO E CUSTEIO			
Ação/Descrição	Capacidade Instalada Mensal	Unidade	Custeio Mensal
Assistência Médica Generalista em Pronto Atendimento - PA 24h	4500	Consulta	R\$699.299,05
Procedimentos no Pronto Atendimento	6000	Procedimento	

- a) A contratada deverá realizar no mínimo 75% das metas para garantir o integral pagamento. Caso, no mês subsequente avalie o não atingimento da meta, poderão ser inclusos serviços proporcionais adicionais ou desconto no repasse do próximo mês, com base no valor da Tabela SUS.
- b) O valor provisionado de rescisões trabalhistas trata-se de uma simulação, que poderá sofrer alterações até a data de sua execução.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º Semestre de 2024

COMPOSIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO
Recursos Humanos	R\$ 320.259,47	R\$ 320.259,47	R\$ 320.259,47
Serviços Médicos	R\$ 304.175,00	R\$ 304.175,00	R\$ 304.175,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Utilidades Públicas	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Outras Despesas e Investimentos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Provisão de Rescisões	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 751.934,47	R\$ 751.934,47	R\$ 751.934,47
CONTRAPARTIDA	7%	7%	7%
VALOR	R\$ 52.635,41	R\$ 52.635,41	R\$ 52.635,41
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 699.299,05	R\$ 699.299,05	R\$ 699.299,05

COMPOSIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Recursos Humanos	R\$ 320.259,47	R\$ 336.272,44	R\$ 336.272,44
Serviços Médicos	R\$ 304.175,00	R\$ 304.175,00	R\$ 304.175,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Utilidades Públicas	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Outras Despesas e Investimentos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Provisão de Rescisões	R\$ -	R\$ 1.037.752,61	R\$ 1.037.752,61
SUBTOTAL	R\$ 751.934,47	R\$ 1.805.700,05	R\$ 1.805.700,05
CONTRAPARTIDA	7%	7%	7%
VALOR	R\$ 52.635,41	R\$ 53.756,32	R\$ 53.756,32
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 699.299,05	R\$ 1.751.943,73	R\$ 1.751.943,73

COMPOSIÇÃO	TOTAL	VALOR REPASSE	%	CONTRAPARTIDA
1. Recursos Humanos	R\$ 1.953.582,75	R\$ 1.895.582,75	30,08	R\$ 58.000,00
2. Serviços Médicos	R\$ 1.825.050,00	R\$ 1.767.050,00	28,04	R\$ 58.000,00
3. Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 300.000,00	R\$ 210.000,00		R\$ 90.000,00
4. Outro Mat. De Consumo	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 50.000,00
5. Gêneros Alimentícios	R\$ 12.000,00	R\$ 4.945,71		R\$ 7.054,29
6. Manutenção e Conservação	R\$ 21.000,00	R\$ 9.000,00	8,93	R\$ 12.000,00
7. Utilidades Públicas	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00		R\$ 3.000,00
8. Serviços de Terceiros	R\$ 240.000,00	R\$ 220.000,00		R\$ 20.000,00
9. Outras Despesas e Investimentos	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 20.000,00
Provisão de Rescisões	R\$ 2.075.505,22	R\$ 2.075.505,22	32,94	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 6.619.137,97	R\$ 6.301.083,68		R\$ 318.054,29

Devido às dificuldades em mensurar ações de saúde, os valores constantes no cronograma de desembolso poderão sofrer alterações.

c) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, férias, auxílio creche, seguro, transporte, 13º salário e outros convênios.
RESCISÕES TRABALHISTAS - RH	Rescisões trabalhistas integrais e FGTS de rescisões durante a vigência deste convênio ou em reserva em consequência de seu encerramento.
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, lavanderia, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, vale refeição, convênio médico, armazenagem de documentos, sistemas de gestão, laboratórios, exames, consultorias, assessorias, e outros que forem indispensáveis para o funcionamento.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, coordenações, diretorias e outros serviços médicos.
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP.	Drogas, medicamentos, dietas parenterais, epis e materiais hospitalares em geral
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Percíveis, padaria, dietas enterais, GLP, água, dietas e outros.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, gases medicinais, impressos, combustíveis, cesta básica, descartáveis, epis e outros materiais de consumo indispensáveis para o funcionamento.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças com mão de obra e outros que fizerem necessários.
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica e outros da categoria.
OUTRAS DESPESAS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios, e outros da categoria. Investimentos móveis e equipamentos.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 20 de Outubro de 2023.



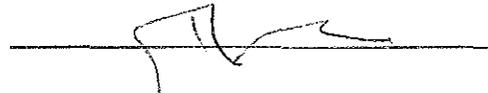
Luiz Roberto Omizzolo

Diretor-Presidente e Responsável legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 20 de Outubro de 2023.



Márcia Bevilacqua

Secretária Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 30 de Outubro de 2023.



Estanislau Steck

Prefeito Municipal de Louveira

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO – CUSTO FIXO

A tabela acima é um provisionamento e poderá ter alterações conforme necessidade da instituição em consonância com a demanda.

ISCL - PRONTO ATENDIMENTO						
(A) Recursos Humanos Mínimos						
Quantidade	Categoria	Salário Base	Encargos	Subtotal	13º Salário rateio 12m	Provisão de Rescisões
1	Gerente de Enfermagem	7.012,20	4.768,30	11.780,50	981,71	
5	Enfermeiros	4.519,54	3.073,29	37.964,14	3.163,68	
20	Técnicos de Enfermagem	3.426,06	2.329,72	115.115,62	9.592,97	
3	Técnicos de Raio X	3.030,07	2.060,45	15.271,55	1.272,63	
5	Apolo (higiene)	1.863,38	1.267,10	15.652,39	1.304,37	
5	Controladores de Acesso	2.450,95	1.666,65	20.587,98	1.715,67	
8	Recepção	2.026,55	1.378,05	27.236,83	2.269,74	2.075.505,22
2	Farmacêutica	3.801,09	2.584,74	12.771,66	1.064,31	
1	Assistente Administrativo I	2.893,02	1.967,25	4.860,27	405,02	
1	Assistente Administrativo V	5.611,80	3.816,02	9.427,82	785,65	
2	Condutor de Ambulância	2.895,36	1.968,84	9.728,41	810,70	
1	Tecnologia da Informação	3.295,50	2.240,94	5.536,44	461,37	
1	Supervisor	5.768,16	3.922,35	9.690,51	807,54	
				228.954,12	20.887,54	2.075.505,22

* Outros profissionais como Tec. Seg. Trabalho, Assistente Social, Nutricionista, Ouvidoria e outros serão compartilhados com a Santa

** Considerada dissídio coletivo no percentual de 5% a partir da data base Maio/2024.

(B) Honorários Médicos (variáveis fixos)				
Dia	Especialidade	Mês	Valor Plantão R\$	Total
2	Clínica Médica - Diurno	61	1.600,00	97.600,00
2	Generalista - Noturno	61	1.600,00	97.600,00
2	Pediatria Sem	48	1.600,00	76.800,00
2	Pediatria FDS	12	1.650,00	19.800,00
**Diretoria Técnica / Clínica / Infectologista				4.375,00
**Coordenador Médico				8.000,00
				304.175,00

(C) Despesas			Valor
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES	Materiais hospitalares, Drogas e medicamentos.	R\$	50.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, descartáveis, padaria, dietas enterais, GLP, água, deitas enterais.	R\$	2.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, EPI, gases medicinais, impressos, combustíveis, cesta básica.	R\$	25.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças.	R\$	3.500,00
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica.	R\$	2.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Serv. Contábeis, Jurídicos, Processamento de Dados, Arquivo externo, dedetização, higienização de ar condicionado, laudos, vale refeição e todos os serviços essenciais para o funcionamento.	R\$	20.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPECÍFICO	Serviços laboratoriais e lavanderia.	R\$	20.000,00
OUTRAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios.	R\$	5.000,00
			127.500,00

Composição Geral (Anexo I)			
Seq	Fonte		Valor
1	A	Custeio Fixo Mensal (Recursos Humanos)	320.259,47
2	B	Custeio Fixo Mensal (Plantões Médicos)	304.175,00
3	C	Custeio Fixo Mensal (Despesas)	127.500,00
4	D	Custeio Variável Rescisões (Recursos Humanos)	2.075.505,22
			752.439,69
			2.075.505,22

* O valor prospecto de rescisões trabalhistas poderá ser utilizado para rescisões durante a vigência deste certame, em complemento para o possível encerramento das atividades ou caso não haja a aplicação do devido recurso sua devolução aos cofres públicos.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA
 PLANO DE TRABALHO - PROSPECTO RESCISÓRIO - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO



Função	PIS	Saldo	Setembro	Outubro	Novembro	Total	Base FGTS rescisão	FGTS	Multa Rescisória	Valor líquido rescisório	Custo Total
Controlador de Acesso	12472611856	R\$ 19.171,86	R\$ 217,20	R\$ 217,20	R\$ 217,20	R\$ 19.823,46	R\$ 12.347,89	R\$ 987,83	R\$ 9.312,35	R\$ 18.164,79	R\$ 27.477,14
Agente Administrativo I	12686069238	R\$ 7.163,22	R\$ 224,90	R\$ 224,90	R\$ 224,90	R\$ 7.837,92	R\$ 8.868,11	R\$ 709,45	R\$ 4.128,40	R\$ 15.902,19	R\$ 20.030,59
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	12549854952	R\$ 10.154,58	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 11.040,24	R\$ 14.289,00	R\$ 1.143,12	R\$ 6.016,46	R\$ 22.758,66	R\$ 28.775,12
Motorista de Ambulância	12748348232	R\$ 3.280,08	R\$ 313,76	R\$ 313,76	R\$ 313,76	R\$ 4.221,36	R\$ 9.284,42	R\$ 742,75	R\$ 2.728,40	R\$ 11.517,75	R\$ 14.246,15
Técnico de Enfermagem	12761950250	R\$ 58.284,09	R\$ 411,93	R\$ 411,93	R\$ 411,93	R\$ 59.519,88	R\$ 21.865,33	R\$ 1.749,23	R\$ 26.256,87	R\$ 32.165,15	R\$ 58.422,02
Agente de Saúde Farmacêutica	19022527819	R\$ 15.323,75	R\$ 325,21	R\$ 325,21	R\$ 325,21	R\$ 16.299,38	R\$ 12.627,20	R\$ 1.010,18	R\$ 7.934,00	R\$ 19.939,64	R\$ 27.873,64
Técnico de Enfermagem	12188690895	R\$ 49.400,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.400,23					
Técnico de Enfermagem	12367153096	R\$ 67.588,15	R\$ 333,87	R\$ 333,87	R\$ 333,87	R\$ 68.589,76	R\$ 24.420,14	R\$ 1.953,61	R\$ 30.170,96	R\$ 32.892,69	R\$ 63.063,65
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	12502840017	R\$ 9.268,41	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 10.154,07	R\$ 14.088,14	R\$ 1.127,05	R\$ 5.639,50	R\$ 17.596,31	R\$ 23.235,81
Agente de Saúde em Enfermagem I	12875474261	R\$ 51.751,77	R\$ 513,53	R\$ 513,53	R\$ 513,53	R\$ 53.292,36	R\$ 22.093,50	R\$ 1.767,48	R\$ 23.791,42	R\$ 27.102,36	R\$ 50.893,78
Agente Administrativo I	13382547812	R\$ 3.146,91	R\$ 241,25	R\$ 241,25	R\$ 241,25	R\$ 3.870,66	R\$ 8.167,54	R\$ 653,40	R\$ 2.463,03	R\$ 13.464,60	R\$ 15.927,63
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	20092045590	R\$ 9.234,09	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 10.119,75	R\$ 12.351,27	R\$ 988,10	R\$ 5.431,24	R\$ 20.125,86	R\$ 25.557,10
Agente de Saúde Farmacêutica	20778120028	R\$ 10.895,40	R\$ 365,21	R\$ 365,21	R\$ 365,21	R\$ 11.991,03	R\$ 15.195,56	R\$ 1.215,64	R\$ 6.498,31	R\$ 18.438,60	R\$ 24.936,91
Auxiliar de Limpeza	20928146426	R\$ 27.792,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.792,20					
Controlador de Acesso	12208339799	R\$ 25.423,16	R\$ 279,74	R\$ 279,74	R\$ 279,74	R\$ 26.262,38	R\$ 13.932,23	R\$ 1.114,58	R\$ 12.065,36	R\$ 19.699,30	R\$ 31.764,66
Técnico em RX	16017962117	R\$ 23.210,19	R\$ 382,81	R\$ 382,81	R\$ 382,81	R\$ 24.358,62	R\$ 15.815,51	R\$ 1.265,24	R\$ 11.514,79	R\$ 24.603,37	R\$ 36.118,16
Agente de Saúde Farmacêutica	16124718910	R\$ 2.865,12	R\$ 325,21	R\$ 325,21	R\$ 325,21	R\$ 3.840,75	R\$ 12.940,54	R\$ 1.035,24	R\$ 2.985,64	R\$ 18.028,06	R\$ 21.013,70
Técnico em RX	12397357137	R\$ 70.739,68	R\$ 339,37	R\$ 339,37	R\$ 339,37	R\$ 71.757,79	R\$ 20.574,19	R\$ 1.645,94	R\$ 31.007,43	R\$ 31.719,62	R\$ 62.727,05
Gerente Técnico Assistencial	12465150377	R\$ 44.569,25	R\$ 662,10	R\$ 662,10	R\$ 662,10	R\$ 46.555,55	R\$ 34.221,16	R\$ 2.737,69	R\$ 22.454,99	R\$ 45.995,43	R\$ 68.450,42
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	20913953029	R\$ 1.552,16	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 2.437,82	R\$ 10.861,48	R\$ 868,92	R\$ 2.191,61	R\$ 14.518,60	R\$ 16.710,21
Motorista de Ambulância	13269327934	R\$ 19.299,06	R\$ 262,63	R\$ 262,63	R\$ 262,63	R\$ 20.086,95	R\$ 14.369,66	R\$ 1.149,57	R\$ 9.644,18	R\$ 18.950,40	R\$ 28.594,58
Agente Administrativo I	13883700893	R\$ 1.392,87	R\$ 183,24	R\$ 183,24	R\$ 183,24	R\$ 1.942,59	R\$ 7.423,60	R\$ 593,89	R\$ 1.608,48	R\$ 10.331,66	R\$ 11.940,14
Almoxarife	21294977441	R\$ 7.027,83	R\$ 252,56	R\$ 252,56	R\$ 252,56	R\$ 7.785,51	R\$ 10.365,54	R\$ 829,24	R\$ 4.275,14	R\$ 12.398,37	R\$ 16.673,51
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	20773498391	R\$ 6.104,90	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 6.990,56	R\$ 10.378,30	R\$ 830,26	R\$ 3.958,59	R\$ 16.382,92	R\$ 20.341,51
Agente de Saúde em enfermagem I	20778113358	R\$ 13.315,80	R\$ 491,59	R\$ 491,59	R\$ 491,59	R\$ 14.790,57	R\$ 16.341,20	R\$ 1.307,30	R\$ 7.746,44	R\$ 25.814,61	R\$ 34.561,05
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	12795208255	R\$ 72.197,39	R\$ 416,44	R\$ 416,44	R\$ 416,44	R\$ 73.446,71	R\$ 22.539,67	R\$ 1.803,17	R\$ 31.903,13	R\$ 30.181,11	R\$ 62.084,24
Supervisor de Enfermagem	16212677590	R\$ 67.175,29	R\$ 672,17	R\$ 672,17	R\$ 672,17	R\$ 69.191,80	R\$ 30.381,83	R\$ 2.430,55	R\$ 31.079,48	R\$ 34.282,06	R\$ 65.361,54
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	12927064263	R\$ 30.643,94	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 31.529,60	R\$ 15.283,64	R\$ 1.222,69	R\$ 14.323,61	R\$ 23.571,58	R\$ 37.895,19
Técnico em RX	16198585094	R\$ 34.941,79	R\$ 339,37	R\$ 339,37	R\$ 339,37	R\$ 35.959,90	R\$ 16.827,00	R\$ 1.346,16	R\$ 16.268,58	R\$ 25.238,92	R\$ 41.507,50
Técnico de Enfermagem	10748736740	R\$ 64.777,21	R\$ 439,33	R\$ 439,33	R\$ 439,33	R\$ 66.095,20	R\$ 23.898,11	R\$ 1.911,85	R\$ 29.114,67	R\$ 28.281,18	R\$ 57.395,85
Agente Administrativo I	16220836740	R\$ 14.142,86	R\$ 206,50	R\$ 206,50	R\$ 206,50	R\$ 14.762,36	R\$ 9.181,41	R\$ 734,51	R\$ 6.933,26	R\$ 14.212,69	R\$ 21.145,95
Agente de Saúde em enfermagem I	13086764103	R\$ 31.215,55	R\$ 589,99	R\$ 589,99	R\$ 589,99	R\$ 32.985,52	R\$ 20.838,75	R\$ 1.667,10	R\$ 15.528,15	R\$ 30.684,94	R\$ 46.213,09
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	16466388914	R\$ 671,70	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 1.557,36	R\$ 9.840,69	R\$ 787,26	R\$ 1.725,10	R\$ 12.400,96	R\$ 14.126,06
Agente de Serviços de Apoio I	12382041996	R\$ 27.328,99	R\$ 248,88	R\$ 248,88	R\$ 248,88	R\$ 28.075,63	R\$ 10.245,36	R\$ 819,63	R\$ 12.377,73	R\$ 18.958,68	R\$ 31.336,41
Técnico de Informática	14878913742	R\$ 2.720,13	R\$ 284,76	R\$ 284,76	R\$ 284,76	R\$ 3.574,41	R\$ 11.331,07	R\$ 906,49	R\$ 2.698,84	R\$ 16.288,55	R\$ 18.987,39
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	12282650168	R\$ 82.495,96	R\$ 420,99	R\$ 420,99	R\$ 420,99	R\$ 83.758,93	R\$ 26.591,87	R\$ 2.127,35	R\$ 36.481,86	R\$ 32.627,68	R\$ 69.109,54
Agente de Saúde em enfermagem I	20474002807	R\$ 29.346,28	R\$ 492,92	R\$ 492,92	R\$ 492,92	R\$ 30.825,04	R\$ 16.992,00	R\$ 1.359,36	R\$ 14.233,12	R\$ 25.408,60	R\$ 39.641,72
Controlador de Acesso	12416407580	R\$ 8.605,30	R\$ 298,16	R\$ 298,16	R\$ 298,16	R\$ 9.499,78	R\$ 10.957,31	R\$ 876,58	R\$ 5.027,13	R\$ 15.882,58	R\$ 20.909,71
Controlador de Acesso	20343629415	R\$ 21.098,26	R\$ 217,20	R\$ 217,20	R\$ 217,20	R\$ 21.749,86	R\$ 11.061,94	R\$ 884,96	R\$ 9.938,88	R\$ 15.997,39	R\$ 25.936,27
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	16356036452	R\$ 27.429,78	R\$ 380,24	R\$ 380,24	R\$ 380,24	R\$ 28.570,50	R\$ 16.467,11	R\$ 1.317,37	R\$ 13.272,52	R\$ 24.336,85	R\$ 37.609,37
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	12410003100	R\$ 26.673,27	R\$ 392,71	R\$ 392,71	R\$ 392,71	R\$ 27.851,40	R\$ 17.683,69	R\$ 1.414,70	R\$ 13.121,13	R\$ 21.876,58	R\$ 34.997,71
Agente Administrativo I	16374918232	R\$ 12.268,84	R\$ 394,45	R\$ 394,45	R\$ 394,45	R\$ 13.452,19	R\$ 9.076,33	R\$ 726,11	R\$ 6.397,42	R\$ 8.949,77	R\$ 15.347,19

100 - 11/01/2016

Técnico de Enfermagem	12131560461	R\$ 69.022,78	R\$ 381,28	R\$ 381,28	R\$ 381,28	R\$ 70.166,62	R\$ 25.122,15	R\$ 2.009,77	R\$ 30.880,33	R\$ 30.769,59	R\$ 61.649,92
Recepcionista	16383568133	R\$ 16.460,59	R\$ 193,42	R\$ 193,42	R\$ 193,42	R\$ 17.040,85	R\$ 8.856,79	R\$ 708,54	R\$ 7.808,30	R\$ 11.032,95	R\$ 18.841,25
Agente de Saúde em enfermagem I	16489094119	R\$ 35.150,52	R\$ 712,82	R\$ 712,82	R\$ 712,82	R\$ 37.288,98	R\$ 19.756,63	R\$ 1.580,53	R\$ 17.128,33	R\$ 21.566,76	R\$ 38.695,09
Agente de Serviços de Apoio I	16371237404	R\$ 5.395,73	R\$ 191,31	R\$ 191,31	R\$ 191,31	R\$ 5.969,66	R\$ 8.329,97	R\$ 666,40	R\$ 3.320,82	R\$ 10.738,28	R\$ 14.059,10
Técnico de Enfermagem	16562741026	R\$ 25.803,30	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 26.688,96	R\$ 15.017,26	R\$ 1.201,38	R\$ 12.357,52	R\$ 19.240,80	R\$ 31.598,32
Agente de Saúde Farmacêutica	16634896780	R\$ 7.352,06	R\$ 325,21	R\$ 325,21	R\$ 325,21	R\$ 8.327,69	R\$ 13.466,58	R\$ 1.077,33	R\$ 4.839,33	R\$ 19.506,55	R\$ 24.345,88
Agente Administrativo I	16660166069	R\$ 8.197,73	R\$ 217,01	R\$ 217,01	R\$ 217,01	R\$ 8.848,76	R\$ 8.624,40	R\$ 689,95	R\$ 4.505,44	R\$ 12.976,10	R\$ 17.481,54
Recepcionista	12484870444	R\$ 27.045,27	R\$ 241,36	R\$ 241,36	R\$ 241,36	R\$ 27.769,35	R\$ 12.640,20	R\$ 1.011,22	R\$ 12.523,44	R\$ 15.322,95	R\$ 27.846,39
Técnico de Enfermagem	12839012253	R\$ 62.354,72	R\$ 407,42	R\$ 407,42	R\$ 407,42	R\$ 63.576,98	R\$ 20.754,81	R\$ 1.660,38	R\$ 27.755,33	R\$ 31.813,30	R\$ 59.568,63
Agente de Serviços de Apoio I	16537814600	R\$ 446,58	R\$ 238,69	R\$ 238,69	R\$ 238,69	R\$ 1.162,65	R\$ 6.514,98	R\$ 521,20	R\$ 1.194,74	R\$ 8.339,40	R\$ 9.534,14
Agente de Saúde Técnico de Enfermagem I	20941876424	R\$ 8.648,57	R\$ 379,10	R\$ 379,10	R\$ 379,10	R\$ 9.785,87	R\$ 12.899,74	R\$ 1.031,98	R\$ 5.359,12	R\$ 20.712,90	R\$ 26.072,02
Assistente Assistente Adminidtrativo	12737784249	R\$ 3.520,40	R\$ 470,06	R\$ 470,06	R\$ 470,06	R\$ 4.930,58	R\$ 18.704,63	R\$ 1.496,37	R\$ 4.067,15	R\$ 24.579,46	R\$ 28.646,61
Agente de Serviços de Apoio I	12208342234	R\$ 18.748,40	R\$ 246,58	R\$ 246,58	R\$ 246,58	R\$ 19.488,14	R\$ 10.681,49	R\$ 854,52	R\$ 8.991,58	R\$ 13.370,22	R\$ 22.361,80
Técnico de Enfermagem	12798316261	R\$ 73.206,82	R\$ 537,33	R\$ 537,33	R\$ 537,33	R\$ 74.818,81	R\$ 24.286,91	R\$ 1.942,95	R\$ 32.647,66	R\$ 28.900,31	R\$ 61.547,97
Agente de Serviços de Apoio I	16323348749	R\$ 4.779,91	R\$ 191,31	R\$ 191,31	R\$ 191,31	R\$ 5.353,84	R\$ 7.851,70	R\$ 628,14	R\$ 3.020,93	R\$ 12.136,70	R\$ 15.157,63
Enfermeira II	12680583266	R\$ 114.061,49	R\$ 434,17	R\$ 434,17	R\$ 434,17	R\$ 115.364,00	R\$ 31.952,69	R\$ 2.556,22	R\$ 49.724,30	R\$ 41.866,55	R\$ 91.590,85
Agente de Saúde em enfermagem I	17037329531	R\$ 112.137,04	R\$ 488,42	R\$ 488,42	R\$ 488,42	R\$ 113.602,30	R\$ 29.963,14	R\$ 2.397,05	R\$ 48.796,79	R\$ 38.220,18	R\$ 87.016,97
Controlador de Acesso	12382055199	R\$ 27.604,81	R\$ 279,74	R\$ 279,74	R\$ 279,74	R\$ 28.444,03	R\$ 14.830,69	R\$ 1.186,46	R\$ 13.038,65	R\$ 19.453,83	R\$ 32.492,48
Técnico de Enfermagem	12520991366	R\$ 29.212,00	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 295,22	R\$ 30.097,66	R\$ 16.784,47	R\$ 1.342,76	R\$ 13.918,92	R\$ 24.140,42	R\$ 38.059,34
Total de		R\$ 1.760.836,02	R\$ 20.512,43	R\$ 20.512,43	R\$ 20.512,43	R\$ 1.822.373,31	R\$ 929.058,52	R\$ 74.324,68	R\$ 802.126,91	R\$ 1.273.576,31	R\$ 2.075.505,22

959410023 20